



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

**“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO
ARTIGO QUE MENCIONA”**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AREIAS**, Ver. José Oscar Vialta Moraes, com fundamento no Art. 23,
IV, da Lei Orgânica do Município de Areias, faz saber que o Plenário
aprovou e ele promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

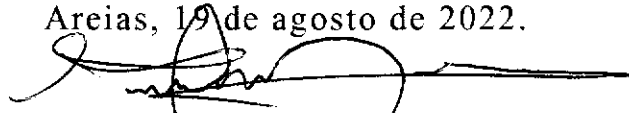
Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo Único, ao artigo 19, do Regimento
Interno, que terá a seguinte redação:

Art. 19-

**Parágrafo Único- A critério do Presidente da Câmara, a leitura
das matérias constantes da pauta das sessões poderão ser
realizadas por servidor da Câmara Municipal.**

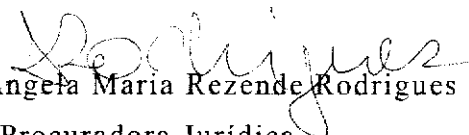
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Areias, 19 de agosto de 2022.


Ver. JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.


Dra. Angéla Maria Rezende Rodrigues

Procuradora Jurídica